

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALE TRANSPORTE METROPOLITANO EM CARTÕES MAGNÉTICOS UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE E A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 6.869.620-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.454.219-81, residente e domiciliado na cidade de Floresta/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.039-000, telefone (43) 3373-2131, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 3.973.264-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA** fica firmado o I Aditivo ao Contrato nº 48/2023, devidamente autorizado pela aplicação do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 006/2024-PRO, de 14/03/2024, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE que o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, período de 30/06/2024 a 29/06/2025.

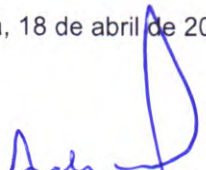
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estabelecido no contrato original é de R\$ 7.424,56 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Considerando o saldo remanescente do contrato de R\$ 5.670,06 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos), o valor a ser empenhado será de R\$ 1.754,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para compor o valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.72.00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e aditivos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 18 de abril de 2024.


Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP
Ademir Luiz Maciel
CONTRATANTE

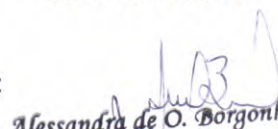

Viação Garcia Ltda
Estefano Boiko Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:


Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso
RG: 6.159.578-3 SSP/PR
Assessora Executiva
CISAMUSEP

Assinatura:

Nome:

CPF:


Elisabeth R. Otto Cavalcante
RG 5.870.599-3 SSP/PR
CPF 015.797.079-55